



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 2.799/2014.

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

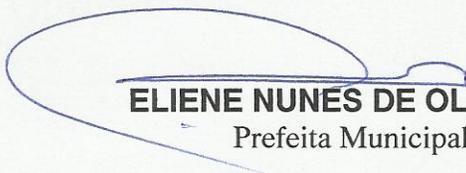
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sra. **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE AMORIM**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Segunda, nº 58, Bairro Liberdade, setor 002, quadra 017, lote 0608, cadastro Imobiliário nº 6990, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Travessa Segunda
Lado Direito:	Com quem de direito
Lado Esquerdo:	Com Antônio Ribeiro da Silveira
Fundos:	Com Doracy Barbosa Rodrigues

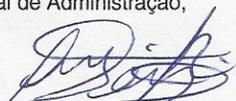
**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de setembro de 2014.**

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração